PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 826/93

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro
Nº 38, Pág. 16
Edição de 30/09 à 07/10/93

EMENTA: Amplia o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, município de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Distrito de Arapuã, situado na Gleba Bulha, Secção"G" - 2ª Parte, neste município de Ivaiporã, passando o mesmo a limitar-se pelas seguintes divisas e confrontações:

"Tem por início um marco cravado na estrada Ivaiporã-Romeópolis, na divisa dos lotes nº 119 e 120, seguindo pela estrada rumo a Romeópolis, até encontrar uma linha seca que faz divisa com o lote nº 43, seguindo em deflexão à direita por esta linha, numa distância de 230,00 metros, indo atingir a Rua Araruva, deflete à direita pela Rua Araruva até a Rua Mauá, defletindo à esquerda pela Rua Mauá até uma linha na divisa com o lote nº 42, defletindo à direita por esta linha seca numa distância de 151,87 metros, indo atingir a Rua Tiradentes, seguindo por esta em deflexão à esquerda até a Rua Guarapuava, defletindo à direita pela Rua Guarapuava até uma linha seca na divisa do lote nº 63-A, defletindo à esquerda segue por esta linha em rumo NW 37°00' SE, numa distância de 120,00 metros, indo atingir a Rua Londrina, seguindo por esta em deflexão à direita até a Rua Apucarana, defletindo à direita pela Rua Apucarana até a Rua Café Filho, defletindo à esquerda pela Rua Café Filho até encontrar o marco cravado na margem direita da estrada que liga Arapuã a Ivaiporã, defletindo à direita por uma linha seca com 101,20 metros, de rumo NW 10°30' SE, confrontando com os lotes 124 e 130, defletindo novamente à direita, por uma linha seca com 129,95 metros, de rumo SW 79°30' NE, confrontando com o lote nº 129, até encontrar a Rua Piracicaba, defletindo à esquerda pela Rua Piracicaba até encontrar um marco cravado na divisa com o lote nº 8; deste ponto deflete à direita seguindo por uma linha seca com rumo SW 36°50' NE, numa distância de 340,00 me

...

tros, indo atingir o arroio Estiva, subindo por este pela sua margem direita até encontrar o marco que faz divisa entre os lotes nº 120 e 119; deste ponto segue pela referida divisa com rumo NW 75º10' SE, numa distância de 740,00 metros, indo atingir o ponto de partida deste memorial descritivo."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal